



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 128/2022

“SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO 1º DE MARÇO DE 2022, EM VIRTUDE DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais, no 1º de março de 2022, em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial, os que não podem sofrer solução de descontinuidade e todos aqueles relacionados às licitações públicas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal